ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2026-PMBG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026-PMBG

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem como objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisições de enfeites natalinos, destinados a atender as demandas da Secretaria de cultura, do Município de Balneário Gaivota/SC, em conformidade com as especificações mínimas descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1.2. Detalhamento do objeto:

Nº DO ITEM	DESCRITIVO DETALHADO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	CORDA MANGUEIRA, 13MM, 36 LEDS POR METRO, IP65, CORTE A CADA 1 METRO, 4 LEDS FIXOS 1 LED STROBO, LED 360°, COR BRANCO QUENTE, 100 MTS POR ROLO, 10 CABOS DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO NA COR BRANCA, 20 TERMINAIS DE MANGUEIRA EM SILICONE.	RL	20	**R$ 1.045,19**	**R$ 20.903,80**
2	CORDA MANGUEIRA, 13MM, 36 LEDS POR METRO, IP65, CORTE A CADA 1 METRO, 4 LEDS FIXOS 1 LED STROBO, LED 360°, COR BRANCO FRIO, 100 MTS POR ROLO, 10 CABOS DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO NA COR BRANCA, 20 TERMINAIS DE MANGUEIRA EM SILICONE.	RL	20	**R$ 1.045,19**	**R$ 20.903,80**
3	CORDA MANGUEIRA, 13MM, 36 LEDS POR METRO, IP65, CORTE A CADA 1 METRO, 4 LEDS FIXOS 1 LED STROBO, LED 360°, COR VERMELHO, 100 MTS POR ROLO, 10 CABOS DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO NA COR BRANCA, 20 TERMINAIS DE MANGUEIRA EM SILICONE.	RL	10	**R$ 1.045,19**	**R$ 10.451,90**
4	CORDA MANGUEIRA, 13MM, 36 LEDS POR METRO, IP65, CORTE A CADA 1 METRO, 4 LEDS FIXOS 1 LED STROBO, LED 360°, COR VERDE, 100 MTS POR ROLO, 10 CABOS DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO NA COR BRANCA, 20 TERMINAIS DE MANGUEIRA EM SILICONE.	RL	10	**R$ 1.045,19**	**R$ 10.451,90**
5	CORDÃO DE LED, 7MM, COM 4 LEDS FIXOS +1 STROBO FRIO, FIO 2.3MM EM COBRE, IP 67, 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONEXÃO M E F, LED BRANCO FRIO, FIO NA COR DO LED, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V; POTÊNCIA APROXIMADA DE 6,2 W.	UN	100	**R$ 59,16**	**R$ 5.916,00**
6	CORDÃO DE LED, 7MM, COM 4 LEDS FIXOS +1 STROBO FRIO, FIO 2.3MM EM COBRE, IP 67, 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONEXÃO M E F, LED BRANCO QUENTE, FIO NA COR DO LED, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V; POTÊNCIA APROXIMADA DE 6,2 W.	UN	100	**R$ 59,16**	**R$ 5.916,00**

7	CORDÃO DE LED, 7MM, COM 4 LEDS FIXOS +1 STROBO FRIO, FIO 2,3MM EM COBRE, IP 67, 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONEXÃO M E F, LED VERMELHO, FIO NA COR DO LED, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V; POTÊNCIA APROXIMADA DE 6,2 W.	UN	70	**R$ 59,16**	**R$ 4.141,20**
8	PRESILHA DE NYLON 200MMX4,8MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	**R$ 14,50**	**R$ 725,00**
9	FIO PARALELO 2X2.5MM, CAPA NA COR BRANCA, 100 METROS POR ROLO.	RL	6	**R$ 381,40**	**R$ 2.288,40**
10	FIO PP 2X2.50MM, CAPA COR PRETA, 100 METROS POR ROLO.	RL	6	**R$ 494,26**	**R$ 2.965,56**
11	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE 13MM, COM CONECTOR M E F. 40CM DE CABO.	UN	160	**R$ 10,54**	**R$ 1.686,40**
12	FITA ISOLANTE 18MM X 20M, COR PRETA, ANTICHAMAS.	UN	20	**R$ 15,60**	**R$ 312,00**
13	CORDÃO DE LED ESTILO CASCATA COM 3 QUEDAS DE 30, 35 E 40CM, COM 400 LEDS, 10 METROS DE COMPRIMENTO, IP44, FIO 1,6MM, BRANCO, BRANCO QUENTE, COM STROBO BRANCO FRIO, CONECTOR M E F.	UN	30	**R$ 203,84**	**R$ 6.115,20**
14	STROBO LED REDONDO DE FIXAÇÃO– 10 W – 220 V – BRANCO FRIO STROBO LED REDONDO PARA ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DECORATIVA, COM TECNOLOGIA SMD LED; POTÊNCIA DE 10 W; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V; ILUMINAÇÃO NA COR BRANCO FRIO, COM TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 6500 K; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS; DESTINADO À PRODUÇÃO DE EFEITO STROBO EM DECORAÇÕES NATALINAS, FACHADAS, ÁRVORES, ESTRUTURAS E DEMAIS AMBIENTES DECORATIVOS.	UN	50	**R$ 37,34**	**R$ 1.867,00**
15	TUBO SNOWFALL LED – 1,00 M – 120 LEDS – 220 V TUBO LUMINOSO DECORATIVO TIPO SNOWFALL/SNOWLED, COM EFEITO DE NEVE CAINDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO/ACRÍLICO, COM TECNOLOGIA LED SMD; COMPRIMENTO DE 1,00 M, CONTENDO 120 LEDS; ILUMINAÇÃO NA COR BRANCO FRIO (6000 K A 6500 K); POTÊNCIA APROXIMADA DE 6 W; ÂNGULO DE ABERTURA DE 360°; GRAU DE PROTEÇÃO IP66, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V; COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO ENTRE OS TUBOS PARA INSTALAÇÃO SEQUENCIAL.	UN	100	**R$ 34,32**	**R$ 3.432,00**
16	ANJO COM TROMBETA: ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE ANJO TOCANDO TROMBETA, TRIDIMENSIONAL (3D). ALTURA: 300 CM; LARGURA: 130 CM, GALVANIZADA. APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED EM TODO O CORPO, BRAÇOS E CABEÇA, UTILIZANDO CORDÃO STROBO BRANCO	UN	4	**R$ 7.280,00**	**R$ 29.120,00**

	QUENTE, BLINDADO, COM FIO DE 2,2MM E LED DE 7MM. APLICAÇÃO DE TELA NAS ASAS COM CORDÃO DE LED TOTALMENTE EM STROBO NA COR BRANCO FRIO, COM FIO DE 2.2MM E LED DE 7MM.				
17	ÁRVORE IMPERIAL: ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE ÁRVORE, BIDIMENSIONAL, COM ARABESCOS E ESTRELAS. ALTURA: 246 CM; LARGURA: 146 CM. TUBO 15X15 (1,25MM) E BARRA CHATA 1/2 X 1/8, GALVANIZADA. COM APLICAÇÃO DE CORDA MANGUEIRA DE 13MM, LUZ BRANCO QUENTE COM STROBO BRANCO FRIO, 36 LEDS POR METRO. ACOMPANHA CABO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO E SAPATA PARA FIXAÇÃO.	UN	4	**R$ 3.952,00**	**R$ 15.808,00**
18	PORTAL EM FORMA DE PRESENTE: ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE PRESENTE COM LAÇO, MEDINDO 450 CM DE ALTURA POR 600 CM DE LARGURA, GALVANIZADA. ESTRUTURA EM TUBO 30X20 (1,5MM) E BARRA CHATA 1/2 X 1/8. APLICAÇÃO DE TELA EM TODA A ESTRUTURA, COM APLICAÇÃO DE CORDA MANGUEIRA FIXA NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHA. APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED COM FIO NA MESMA COR DO LED (VERMELHO E BRANCO QUENTE), ACOMPANHADO DE STROBO BRANCO FRIO.	UN	6	**R$ 8.944,00**	**R$ 53.664,00**
19	ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL COM LED – 2,40 M: ÁRVORE NATALINA ARTIFICIAL, TIPO PINHEIRO, NA COR VERDE, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,40 METROS, COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 1.120 GALHOS, PROPORCIONANDO ASPECTO VOLUMOSO E PREENCHIDO. ESTRUTURA CENTRAL RESISTENTE E DESMONTÁVEL, COM BASE/PÉ METÁLICO EM FERRO, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTEGRADO OU ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, 500 LEDS, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE PELA ÁRVORE. PRODUTO PRÓPRIO PARA DECORAÇÃO NATALINA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, REUTILIZÁVEL E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS COBERTOS.	UN	5	**R$ 2.074,80**	**R$ 10.374,00**
20	BOLA DE NATAL ESPELHADA – 40 CM: ENFEITE NATALINO DECORATIVO EM FORMATO ESFÉRICO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 CM, ACABAMENTO EXTERNO ESPELHADO/REFLETIVO, PROPORCIONANDO BRILHO E EFEITO DECORATIVO. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E APROPRIADO PARA DECORAÇÃO NATALINA, COM ESTRUTURA LEVE E DURÁVEL. DEVERÁ	UN	30	**R$ 257,92**	**R$ 7.737,60**

	POSSUIR SUPORTE OU PONTO DE FIXAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, PERMITINDO SUA INSTALAÇÃO SUSPENSA EM ÁRVORES, ESTRUTURAS, FACHADAS OU CENÁRIOS NATALINOS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, INDICADO PARA COMPOSIÇÕES DECORATIVAS EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS COBERTOS				
21	ENFEITE NATALINO EM FORMATO DE LAÇO – 45 CM: ENFEITE DECORATIVO NATALINO EM FORMATO DE LAÇO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO VELUDO NA COR VERMELHA, COM ACABAMENTO UNIFORME E ASPECTO SOFISTICADO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÃO APROXIMADA DE 45 CM, ESTRUTURA FIRME PARA MANUTENÇÃO DO FORMATO E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA SUA INSTALAÇÃO EM ÁRVORES DE NATAL, GUIRLANDAS, FACHADAS, PAINÉIS OU DEMAIS COMPOSIÇÕES DECORATIVAS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E ADEQUADO PARA DECORAÇÃO NATALINA EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS COBERTOS.	UN	30	**R$ 23,92**	**R$ 717,60**
22	FLOR NATALINA DECORATIVA – 57 CM, BORDÔ/DOURADA: ENFEITE NATALINO EM FORMATO DE FLOR, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 57 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL DECORATIVO RESISTENTE, NAS CORES BORDÔ E DOURADO, COM ACABAMENTO ORNAMENTAL E ESTRUTURA QUE PERMITA A MANUTENÇÃO DO FORMATO. DEVERÁ POSSUIR HASTE, PRESILHA OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM ÁRVORES DE NATAL, GUIRLANDAS, ARRANJOS, PAINÉIS E DEMAIS COMPOSIÇÕES DECORATIVAS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, INDICADO PARA DECORAÇÃO NATALINA EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS COBERTOS.	UN	50	**R$ 20,80**	**R$ 1.040,00**
23	FESTÃO NATALINO ARAMADO – 2,70 M COM 280 GALHOS: FESTÃO DECORATIVO NATALINO NA COR VERDE, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,70 METROS, COMPOSTO POR CERCA DE 280 GALHOS, 25CM DE LARGURA, PROPORCIONANDO ASPECTO VOLUMOSO E PREENCHIDO. ESTRUTURA INTERNA ARAMADA E FLEXÍVEL, PERMITINDO MODELAGEM E ADAPTAÇÃO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES E FORMATOS. INDICADO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES, CORRIMÃOS, FACHADAS, PORTAIS, COLUNAS, PAINÉIS E DEMAIS COMPOSIÇÕES NATALINAS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E ADEQUADO PARA AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS COBERTOS.	UN	50	**R$ 53,98**	**R$ 2.699,00**

24	BENGALA NATALINA TIPO CANDY CLÁSSICA – 25 CM: ENFEITE DECORATIVO NATALINO EM FORMATO DE BENGALA DOCE (CANDY CANE), COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 25 CM, ACABAMENTO NAS CORES TRADICIONAIS NATALINAS, PREFERENCIALMENTE VERMELHO E BRANCO, COM SUPERFÍCIE DECORATIVA UNIFORME E RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA LEVE E DURÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO OU FORMATO ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM ÁRVORES DE NATAL, GUIRLANDAS, ARRANJOS, PAINÉIS E DEMAIS COMPOSIÇÕES DECORATIVAS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS COBERTOS.	UN	20	**R$ 15,50**	**R$ 310,00**
25	FITA DECORATIVA NATALINA TIPO MOSAICO METALIZADO – 10 CM X 9,10 M: FITA DECORATIVA COM ACABAMENTO METALIZADO E EFEITO MOSAICO, EM CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA POR 9,10 METROS DE COMPRIMENTO. DEVERÁ POSSUIR BOA RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME, ADEQUADA PARA CONFECÇÃO DE LAÇOS, DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL, GUIRLANDAS, ARRANJOS, PAINÉIS E DEMAIS COMPOSIÇÕES NATALINAS. PRODUTO REUTILIZÁVEL E INDICADO PARA USO DECORATIVO EM AMBIENTES INTERNOS E/OU EXTERNOS COBERTOS.	UN	5	**R$ 36,92**	**R$ 184,60**
26	POLTRONA DECORATIVA DO PAPAI NOEL – ESTILO LUÍS XV: POLTRONA CENOGRÁFICA/DECORATIVA PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES NATALINOS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO TRABALHADO EM ESTILO LUÍS XV, INCLUINDO DETALHES ORNAMENTAIS E FORMAS CLÁSSICAS. ESTRUTURA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR DOURADA, DE ACABAMENTO UNIFORME E ALTO PADRÃO VISUAL. ASSENTO, ENCOSTO E APOIOS ESTOFADOS, REVESTIDOS EM TECIDO TIPO VELUDO NA COR DOURADA, COM ACABAMENTO REFORÇADO, PROPORCIONANDO CONFORTO E ASPECTO SOFISTICADO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,60 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O MODELO. PRODUTO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E ADEQUADO PARA DECORAÇÃO NATALINA, CENÁRIOS FOTOGRÁFICOS, EVENTOS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS AMBIENTES TEMÁTICOS.	UN	2	**R$ 4.742,40**	**R$ 9.484,80**
27	ESCULTURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO – FAIXA “FELIZ NATAL” – 100 X	UN	1	**R$ 3.736,72**	**R$ 3.736,72**

	190 CM: ESCULTURA DECORATIVA NATALINA TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, EM FORMATO DE FAIXA COM A INSCRIÇÃO "FELIZ NATAL". DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, COM PINTURA AUTOMOTIVA EM ALTO BRILHO, ADEQUADA PARA USO DECORATIVO PROLONGADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM DE ALTURA X 190 CM DE LARGURA, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. PRODUTO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E INDICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS NATALINOS, PRAÇAS, FACHADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS EXTERNAS E DEMAIS ESPAÇOS TEMÁTICOS.				
28	ESCULTURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO – BANCO PAPAI NOEL – 175 X 165 CM: ESCULTURA DECORATIVA NATALINA TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, EM FORMATO DE BANCO TEMÁTICO PAPAI NOEL, PRÓPRIA PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS E AMBIENTAÇÕES NATALINAS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, COM PINTURA AUTOMOTIVA EM ALTO BRILHO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E EXCELENTE EFEITO VISUAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 175 CM DE ALTURA X 165 CM DE LARGURA, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. PRODUTO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, ESPAÇOS TEMÁTICOS, EVENTOS E DEMAIS DECORAÇÕES NATALINAS.	UN	2	**R$ 7.010,64**	**R$ 14.021,28**
29	ESCULTURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO – SOLDADO TOCANDO TROMBETA – 400 X 140 X 90 CM: ESCULTURA DECORATIVA NATALINA TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, EM FORMATO DE SOLDADO TOCANDO TROMBETA, COM RIQUEZA DE DETALHES E ACABAMENTO ORNAMENTAL, PRÓPRIA PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS E AMBIENTAÇÕES NATALINAS. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, COM PINTURA AUTOMOTIVA EM ALTO BRILHO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO VISUAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 CM DE ALTURA X 140 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO	UN	4	**R$ 17.992,00**	**R$ 71.968,00**

	PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. PRODUTO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, EVENTOS, ESPAÇOS TEMÁTICOS E DEMAIS DECORAÇÕES NATALINAS.				
30	ESCULTURA NATALINA EM FIBRA DE VIDRO – SACO DE PRESENTES COM PRESENTES NA BORDA – 160 X 110 CM: ESCULTURA DECORATIVA NATALINA TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, EM FORMATO DE SACO DE PRESENTES COM PRESENTES NA BORDA, COM ACABAMENTO TEMÁTICO E RIQUEZA DE DETALHES, PRÓPRIA PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS E AMBIENTAÇÕES NATALINAS. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, COMPINTURA AUTOMOTIVA EM ALTO BRILHO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO VISUAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 160 CM DE ALTURA X 110 CM DE LARGURA, ADMITINDO PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. PRODUTO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, EVENTOS, ESPAÇOS TEMÁTICOS E DEMAIS DECORAÇÕES NATALINAS.	UN	30	**R$ 6.552,00**	**R$ 196.560,00**
				Valor total:	**R$ 515.501,76**

1.3. Os valores referidos nas tabelas de itens devem ser considerados como os máximos aceitáveis pela Administração.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6. O(s) produto(s)/serviço(s) objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências do inciso XLI, do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do estudo técnico preliminar, projeto básico e/ou executivo, memorial descritivo bem como neste edital e seus anexos elaborado pela equipe técnica do setor requisitante e devidamente aprovado pelo(a) gestor(a) da pasta, disponibilizado integralmente de forma digital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial https://www.balneariogaivota.sc.gov.br/ e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontram-se pormenorizados em tópico específico do estudo técnico preliminar, projeto básico e/ou executivo, memorial descritivo bem como neste edital e seus anexos elaborado pela equipe técnica do setor requisitante e devidamente aprovado pelo(a) gestor(a) da pasta, disponibilizado integralmente de forma digital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial https://www.balneariogaivota.sc.gov.br/ e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Condições gerais dos produtos

4.1.1. Os materiais e elementos de decoração natalina deverão ser novos, sem uso, completos e livres de defeitos de fabricação, observando as características, os materiais, as dimensões, as cores, os quantitativos e os acessórios previstos na descrição de cada item

4.1.2. Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, resistência e funcionalidade compatíveis com sua finalidade, permitindo sua integração à decoração natalina existente no Município. Os bens reutilizáveis deverão possibilitar conservação, acondicionamento e utilização em programações posteriores.

4.1.3. As exigências desta seção complementam o descritivo individual dos itens, sem substituir suas características específicas. Quando forem admitidas medidas aproximadas, as variações deverão preservar a funcionalidade, a estabilidade, o aspecto visual e a compatibilidade com a composição pretendida

4.2. Materiais de iluminação e componentes elétricos

4.2.1. As cordas de mangueira, os cordões luminosos, as cascatas, os dispositivos strobo e os tubos luminosos tipo snowfall deverão utilizar tecnologia LED, respeitando as cores, os comprimentos, as quantidades de LEDs, os efeitos luminosos e as demais características estabelecidas para cada item.

4.2.2. **1.2.2.** A tensão de alimentação deverá corresponder à especificação do respectivo produto. Os itens especificados para alimentação em 220 V deverão ser fornecidos com componentes compatíveis com essa tensão, devidamente identificados.

4.2.3. Os conjuntos luminosos deverão apresentar funcionamento uniforme, sem falhas de segmentos, conexões frouxas, condutores expostos ou danos no isolamento. Os efeitos de iluminação fixa, strobo ou queda sequencial deverão funcionar conforme o descritivo de cada item

4.2.4. Os graus de proteção deverão corresponder aos previstos individualmente: IP65 para as cordas de mangueira e os dispositivos strobo; IP67 para os cordões de LED; IP44 para as cascatas; e IP66 para os tubos snowfall. As condições de instalação deverão respeitar os limites de proteção do conjunto, inclusive de cabos, conectores e pontos de alimentação.

4.2.5. As cordas de mangueira deverão acompanhar os cabos de força e os terminais nas quantidades previstas em seu descritivo. Os conectores deverão ser compatíveis com os produtos fornecidos, permitindo ligação segura e preservação das condições de isolamento e proteção.

4.2.6. **1.2.6.** Os fios e cabos deverão possuir condutores, seção nominal, isolamento, cores e comprimentos correspondentes às especificações. As fitas isolantes deverão apresentar as dimensões e a característica antichamas exigidas. As presilhas de nylon deverão ser fornecidas nas dimensões, cores e quantidades por embalagem previstas.

4.3. Estruturas metálicas decorativas

4.3.1. Os anjos com trombeta, as árvores imperiais e os portais em formato de presente deverão ser confeccionados em estrutura metálica galvanizada, observando os perfis, as espessuras, os formatos e as dimensões estabelecidos para cada item.

4.3.2. As estruturas deverão apresentar uniões firmes, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes e ausência de deformações que comprometam sua montagem, estabilidade ou utilização. Os componentes deverão permitir o posicionamento e a fixação segura conforme as orientações do fabricante.

4.3.3. As telas, as cordas de mangueira e os cordões luminosos aplicados às estruturas deverão estar firmemente fixados, respeitando as cores e os efeitos previstos, sem comprometer a integridade dos condutores e de seu isolamento.

4.3.4. As bases, as sapatas e os acessórios expressamente previstos na descrição dos itens deverão acompanhar os produtos. Quando a estabilidade depender de ancoragem complementar no local de instalação, o fabricante deverá fornecer as orientações necessárias, sem considerar a peça apta ao uso antes de sua correta fixação.

4.4. Árvores artificiais e enfeites natalinos

4.4.1. As árvores artificiais deverão observar a altura mínima, a quantidade aproximada de galhos e o número mínimo de LEDs especificados, apresentando distribuição uniforme dos elementos, estrutura central resistente e base metálica estável.

4.4.2. As bolas espelhadas, os laços, as flores, os festões, as bengalas e as fitas decorativas deverão atender

às dimensões, aos materiais, às cores e aos acabamentos previstos em seus respectivos descritivos.

4.4.3. Os enfeites deverão apresentar integridade, acabamento uniforme e meios de fixação compatíveis com sua aplicação. Os festões aramados deverão permitir modelagem e adaptação sem rompimento da estrutura durante o manuseio regular.

4.4.4. Os produtos destinados a ambientes internos ou externos cobertos deverão ser utilizados nessas condições, não sendo presumida resistência à exposição direta e contínua à chuva ou ao sol.

4.5. Poltronas e peças decorativas em fibra de vidro

4.5.1. As poltronas decorativas deverão possuir estrutura de madeira resistente, acabamento ornamental, pintura, revestimento e dimensões conforme o descritivo, com estofamento íntegro, fixações firmes e ausência de partes soltas ou pontiagudas.

4.5.2. As esculturas em fibra de vidro deverão apresentar os formatos e as dimensões especificados, superfície lisa, acabamento uniforme e pintura automotiva em alto brilho, sem trincas, fissuras, bolhas, delaminações ou exposição de fibras que comprometam a segurança, a durabilidade ou o aspecto visual.

4.5.3. As peças deverão possuir estabilidade compatível com sua configuração e receber os cuidados de fixação indicados pelo fabricante. As características de resistência deverão corresponder à finalidade declarada do produto.

4.5.4. Para bancos e poltronas, o fornecedor deverá informar a capacidade de carga e as condições de utilização. Peças exclusivamente cenográficas deverão ser identificadas como tal e não poderão ser disponibilizadas para assento ou apoio de pessoas.

4.6. Qualidade, segurança e documentação técnica

4.6.1. Os produtos deverão atender às normas técnicas e aos regulamentos de segurança aplicáveis à sua categoria. Certificações ou registros compulsórios deverão ser apresentados quando legalmente exigíveis para o respectivo produto.

4.6.2. A documentação técnica deverá permitir identificar o fabricante e verificar as características do produto, incluindo, conforme o caso, tensão, potência, grau de proteção, dimensões, materiais e condições de utilização. Para peças de fabricação própria, admite-se ficha técnica ou memorial descritivo emitido pelo fabricante.

4.6.3. Os produtos deverão acompanhar instruções em português sobre montagem, conexão, fixação, utilização, limpeza, conservação e armazenamento, quando pertinentes, além das informações de garantia.

4.7. Verificação de conformidade

4.7.1. No recebimento, serão verificadas as quantidades, a integridade, as dimensões, as cores, os materiais, os acessórios e a correspondência com as especificações contratadas, incluindo testes de funcionamento dos componentes luminosos em condições seguras.

4.7.2. Serão recusados os produtos com defeitos, danos, acessórios faltantes ou características incompatíveis com as especificações. A contratada deverá providenciar sua correção ou substituição, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A presente contratação compreende a aquisição de materiais de iluminação, insumos elétricos, estruturas decorativas, enfeites natalinos e peças em fibra de vidro, destinados à complementação do acervo de decoração natalina do Município de Balneário Gaivota/SC, para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura.

5.2. Os materiais serão utilizados na composição e na ornamentação dos espaços públicos definidos pela Secretaria de Cultura, integrando-se às peças que o Município já possui. A aquisição tem por finalidade ampliar as possibilidades de ambientação natalina, valorizar as tradições culturais e proporcionar espaços de convivência, visitação e registros fotográficos para moradores e turistas durante as festividades de fim de ano.

5.3. O objeto está organizado nos seguintes conjuntos de materiais, conforme os itens e quantitativos discriminados neste Termo de Referência:

5.3.1.1. **Estruturas decorativas metálicas**: anjos com trombeta, árvores imperiais e portais em formato de presente, com iluminação e acabamentos próprios, destinados à formação de pontos de destaque e à composição de cenários natalinos.

5.3.1.2. **Árvores e elementos ornamentais:** árvores de Natal artificiais com LED, bolas espelhadas, laços, flores, festões, bengalas e fitas decorativas, destinados à ornamentação e ao acabamento das composições natalinas.

5.3.1.3. **Mobiliário e esculturas temáticas**: poltronas decorativas do Papai Noel e peças em fibra de vidro nos formatos de faixa "Feliz Natal", banco Papai Noel, soldado tocando trombeta e saco de presentes, destinados à ambientação dos cenários e à composição de espaços temáticos.

5.4. O fornecimento deverá compreender os produtos completos, acompanhados dos componentes e acessórios expressamente previstos no descritivo de cada item, incluindo embalagem, transporte, carga e descarga no local indicado pela Secretaria de Cultura, dentro do Município de Balneário Gaivota/SC, sem custos adicionais aos preços contratados.

5.5. Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso e em condições adequadas de conservação e funcionamento, observadas as especificações individuais e as indicações de utilização em ambientes internos, externos ou externos cobertos. A distribuição das peças nos espaços públicos será definida pela Secretaria de Cultura, considerando a integração com o acervo existente e as condições de segurança e conservação.

5.6. A contratação refere-se à aquisição dos bens, não abrangendo serviços de instalação elétrica, implantação e ancoragem dos cenários, manutenção operacional durante os eventos ou desmontagem. Essas atividades serão organizadas pela Administração, que deverá assegurar os meios necessários à utilização segura dos materiais. Caberá ao fornecedor disponibilizar as orientações de montagem, utilização, conservação e armazenamento pertinentes aos produtos.

5.7. A entrega ocorrerá mediante autorização de fornecimento, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, com agendamento prévio junto à Secretaria de Cultura. O recebimento compreenderá a conferência dos quantitativos, da integridade, dos acessórios e da conformidade dos produtos, incluindo a verificação de funcionamento dos componentes luminosos.

5.8. . Após o período de utilização, os bens reutilizáveis serão acondicionados e armazenados em local adequado já disponível no Município, juntamente com o acervo natalino existente, visando à sua conservação e ao reaproveitamento em programações posteriores.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Condições de Entrega:

5.1.1. Os produtos/materiais/serviços deverão ser entregues de forma parcelada em até 15 dias **consecutivos** da solicitação de compra/ordem de serviço.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues na dependência destinada no setor de compras, vinculada à secretaria municipal de Administração e Finanças, sitiada na Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC, sito em, Avenida Guanabara, 452- Bloco B, Bairro Turimar. CEP: 88955-000. (telefone: 3583-1408 ramal xx), de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min, podendo sofrer alteração de horário. No caso de mudanças de horário os fornecedores serão avisados previamente pela nutricionista responsável.

5.2. Da Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. Os bens fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

7.1.1. A empresa vencedora deverá executar o(os) serviço(os) licitado(os), de acordo com as necessidades do Município.

7.1.2. A empresa contratada será a única responsável por todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, alimentação, garantia dos equipamentos de responsabilidade da contratada e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, incluindo as Anotações de Responsabilidade Técnica, quando necessário, devendo obedecer a todas as especificações contidas no edital e seus anexos.

7.1.3. Nos casos em que a legislação/normatização exigir, deverá ser apresentada ao fiscal/gestor do contrato/ata pela contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no dia do evento/reunião, sendo este um documento indispensável, quando exigido, para realização dos serviços e aceite destes.

7.1.4. Caso algum item não seja disponibilizado a contento e/ou na data prevista, a contratante poderá descontar o valor correspondente ao item da contratada.

7.1.5. Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada todas as obrigações complementares para a entrega/execução do(s) serviço(s);

7.1.6. O(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos órgãos de controle correspondentes.

7.1.7. O(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído(s) no prazo de até 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. GARANTIA: o fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) que porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência. Na substituição de produto(s)/material(is)/serviço(s) defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.

7.1.9. Os gastos com embalagem, quando necessário e deslocamento para entrega das mercadorias/produtos/serviços são de responsabilidade do contratado

7.2. Da Sustentabilidade:

7.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2.2. São diretrizes da política de sustentabilidade, a serem observadas, quando possível, pelos agentes públicos envolvidos no processo de compra pública:

7.2.2.1. menor impacto sobre recursos naturais;

7.2.2.2. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

7.2.2.3. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

7.2.2.4. não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2010;

7.2.2.5. opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

7.2.2.6. origem ambientalmente adequada dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

7.2.2.7. obrigação da coleta, pela contratada, dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2010.

7.3. Do atendimento às normas técnicas

7.3.1. Sabe-se que a "Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas 29 da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição" (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.). Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

> Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> [...]
>
> VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

7.3.2. Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros

7.4. Da Subcontratação:

7.4.1. Sera admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, assim compreendidas aquelas de caráter acessório, sendo vedada a subcontratação do objeto principal.

7.5. Fundamentação Legal: A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas.

7.6. Conclusão: Os requisitos da contratação atendem às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantindo a transparência, economicidade e eficiência no processo.

8. DO FORNECIMENTO/ RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Das condições gerais de execução:

8.1.1. O prazo previsto para entrega do objeto deste certame é de15 **dias consecutivos**, contado da assinatura da ordem de serviço.

8.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

8.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;

8.2.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

8.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

8.3. Das Rotinas de Fiscalização:

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

8.4. Do Fiscal do Contrato:

8.4.1. A fiscalização contratual correrá por conta do(as) servidor(as) publico(as), informado(as) no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

8.4.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.4.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.4.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a

correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.4.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.4.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.4.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

8.4.8. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.4.9. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

8.4.10. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

8.4.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.5. Do Gestor do Contrato:

7.5.1. A gestão contratual correrá por conta do(as) servidor(as) publico(as), informado(as) no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

7.5.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.5.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.5.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.5.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada,de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

9.3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Do Recebimento do Objeto:

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado do recebimento, atestado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.1.1.1. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.1.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.1.1.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.1.1.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

10.1.1.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Da Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá em até 30 (trinta) dias;

10.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. O prazo de validade;

10.2.2.2. A data da emissão;

10.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. O valor a pagar; e

10.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da regularidade fiscal exigidas no aviso de dispensa;

10.2.5. Deve ainda a administração realizar consultas visando:

10.2.5.1. A manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.2.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Do Pagamento:

9.3.1. O pagamento, cumprido o acima fixado, será realizado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços, contados da finalização da liquidação da despesa, sempre respeitada a quantidade de combustível efetivamente fornecido e faturado.

9.3.2. Para fins de pagamento, o valor do combustível será aquele fixado em contrato e aditivos e reproduzido nos cupons de abastecimento.

9.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

9.4. Da Forma de Pagamento:

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO.

11.2. Das Exigências de habilitação:

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme os descritos no edital.

12. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 515.501,76 (Quinhentos e quinze mil quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do ITEM 1.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

12.2. **Do Registro de preços**: os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

13.1. Para a aquisição/contratação do objeto do presente instrumento, poderá ser formalizado uma ata/contrato administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, com o termo de referência e com a proposta da empresa vencedora.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a contratada poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pelo contratante, mediante justificativa técnica, vedada a subcontratação total do objeto.

14.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.3. Qualquer subcontratação feita sem autorização escrita do contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

14.4. A critério do fiscal deste contrato, a contratada exigirá de seus subcontratados documentos equivalentes a habilitação técnica da contratada solicitada na etapa de habilitação do processo licitatório originário desta contratação que servirão para avaliar a capacidade técnica da subcontratada, a qual será juntada aos autos do processo correspondente.

14.5. Caso seja autorizada a subcontratação, o fiscal exigirá que a contratada apresente cópia da ART/RRT dos serviços a serem realizados pela empresa subcontratada, mantida a responsabilidade solidária da contratada.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 à 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital.

16.4. Demais especificações que não estejam neste termo de referência poderão ser consultadas no projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, e planilha orçamentária, os quais são disponibilizados em meios digitais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital.

18. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deveram ser restauradas pela CONTRATADA sem custos aos proprietários e ou a CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS VINICIUS COLINS DE OLIVEIRA
Data: 17/11/2026 14:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Balneário Gaivota/SC, data da assinatura digital..

_____

Marcos Vinicius Colins de Oliveira

Matrícula 5789

Diretor de Cultura